

PROJETO DE LEI N° 117/17.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 dezembro de 2016, destinado à realização de despesas com a Escola de Construção Civil.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado à manutenção de Escola de Construção Civil, assim discriminado:

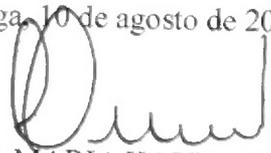
020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0045.2002.0000	– Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30.00-02.100.042	– Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00-02.100.042	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00-01.100.042	– Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00-01.100.042	– Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.000,00

Art. 2º. O valor parcial do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, em igual valor, assim discriminado:

020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2480.0000	– Proteção Social Básica – Pro Jovem	
(203) 3.3.90.30.00-05.500.013	– Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de agosto de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1354/2017
Ibitinga, 11 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 117/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à manutenção da Escola de Construção Civil.

O projeto em questão cuida de convênio com o Governo Estadual, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, na manutenção da Escola de Construção Civil, que objetiva integrar pessoas e famílias interessadas na Oficina que irá orientar e ensinar essas pessoas na arte de assentador de pisos, entre outros relacionados à construção civil.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o valor a ser utilizado é recurso proveniente da celebração de convênio com o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. É certo que o Município também participará com contrapartida desse trabalho, sendo certo ainda que o FUSSESP fornecerá matérias e ferramentas necessárias..

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa, seja o presente projeto de lei deliberado em regime de urgência especial, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



**Anexo (b) - Proposta de Execução do convênio - "Escola de Construção Civil -
Assentador de Pisos"**

Plano de trabalho

1. Identificação

Nome do Projeto	Escola da Construção Civil - Assentador de Pisos e Azulejos
Conveniente:	Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga
Endereço:	Avenida Ivanil Francischini, 8797- Jd Pacola
Endereço postal (CEP)	14.940-000
Presidente do FSSM	Renata Gisele de Oliveira Jacob
Telefone da Presidente do FSSM	(16) 3341-7339
E-mail da Presidente do FSSM	renatajacob1@hotmail.com
Gestor do Convênio:	Renata Gisele de Oliveira Jacob
Telefone do Gestor	(16) 3341-7339
E-mail da Gestor	renatajacob1@hotmail.com
Prefeito Municipal	Cristina Maria Kalil Arantes
Telefone da Prefeito Municipal	(16) 3352-7000
E-mail do Prefeito Municipal	gabinete@ibitinga.sp.gov.br

2. Informações sobre o Conveniente

O município de Ibitinga se localiza no Centro do Estado de São Paulo, numa distância de 360 Km da Capital. Possui área total de 689km. Considerada hoje a Capital Nacional do Bordado. A atividade econômica inicial foi a agricultura, tendo plantações de café, milho e logo depois veio a pecuária. Assim a cidade foi crescendo, até que a senhora Dioguina Sampaio, de origem portuguesa, da região de Trás dos Montes, introduziu uma pequena fábrica de bordado e com o tempo o trabalho manual foi substituído pelo industrial, com grandes e pequenas empresas. Quanto a renda populacional, 32,51% não possui renda fixa, 10,65% recebe até um salário mínimo, 12,80% recebe de um a dois salários mínimos.

A população está estimado em 56,000 habitantes, secundodados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

O município possui os Projetos "Costurando Novos Caminhos" e "Escola de Moda" idealizado pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP com o objetivo de proporcionar inclusão social e dar oportunidades no Mercado de trabalho à população de baixa renda. Os projetos tem como alvo a capacitação profissional, habilitando um grande contingente de pessoas para o trabalho autônomo ou vinculado a empresas e cooperativas, buscando a geração de renda e melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da autonomia, socialização, trabalho em equipe e autovalorização do indivíduo.



A Secretaria de Desenvolvimento Social, gestora da Política Municipal de Assistência do Município contacom o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro dia do Idoso, que tem por objetivo proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência a idosos semi dependentes, cujas famílias não tem condições de prover estes cuidados durante todo o dia ou parte dele. Está em andamento o Projeto “Centro de Convivência do Idoso”, através do convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo contribuir para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo.

3. Apresentação do Projeto

O projeto “Escola da Construção Civil” faz parte do Programa Escola de Qualificação Profissional criado e desenvolvido pelo FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo que entende a qualificação profissional com qualidade, em atividades geradoras de renda e ministradas em curto prazo, como um dos caminhos para a geração de emprego e renda, um dos maiores desafios da humanidade.

O projeto que ora apresentamos, compartilhando do empenho em contribuir para a geração de renda da população em situação de vulnerabilidade social, trata da capacitação para pessoas **com idade igual ou superior a 18 anos**, no curso de Assentador de Pisos e Azulejos.

Para o desenvolvimento das atividades da Escola de Construção Civil, o Convenente disponibilizará o local adequado à implantação do projeto, devidamente atestado em vistoria efetuada pela área Técnica do FUSSESP.



10



O FUSSESP disponibilizará recursos materiais e financeiros para o desenvolvimento das atividades. Os recursos financeiros serão destinados a remuneração de monitores e a aquisição de insumos.

Dada à singularidade das atividades deste projeto, as aulas práticas poderão ser ministradas em áreas que necessitem de benfeitorias ou poderão ser demolidos pela turma seguinte como parte do conteúdo programático da capacitação.

4. Objetivos

- proporcionar qualificação profissional à população com idade igual ou superior à 18 anos, possibilitando aos participantes atuação no ramo da construção civil, seja como empregados, prestadores de serviços autônomos e/ou proprietários de microempresas nas áreas de Assentador de Pisos e Azulejos.
- promover ação social, proporcionado prestação de serviço (assentador de pisos) à população em situação de vulnerabilidade social dos municípios como forma de ampliação da qualificação profissional, oportunizando período de experiência e aprimoramento aos alunos formados;

5. Metas:

Realizar 4 turmas do curso de Assentador de Pisos e Azulejos, com 10 alunos cada uma.

6. Plano de Implementação

a) Acompanhamento e Desenvolvimento das atividades

a.1) O projeto será desenvolvido em 02 semestres, de forma que, durante a vigência do convênio sejam formados 40 alunos, sendo 02 turma por semestre, com 10 alunos cada, conforme quadro abaixo:

Curso	1º Semestre		2º semestre	
	1ª Turma :	2ª Turma :	3ª turma:	4ª turma:
Assentador de Pisos e Azulejos	10 alunos	10 alunos	10 alunos	10 alunos

a.2) O FUSSESP disponibilizará os seguintes instrumentos para auxiliar, no acompanhamento e desenvolvimento das atividades:

- a.2.1) Ficha de Inscrição (Anexo II);
- a.2.2) Plano de aula (modelo será disponibilizado por meio eletrônico).
- a.2.3) Relatório de Atividades (Anexo III).

a.3) O gestor deverá ter o controle das Fichas de inscrição com cópia dos documentos de cada aluno (RG, CPF e comprovante de Residência), podendo o FUSSESP solicitar a qualquer momento.

a.4) O gestor encaminhará ao FUSSESP o Relatório de Atividades, junto com a prestação de contas financeira do semestre.

b) Alunos

b.1) O participante deve ter 18 anos de idade ou mais.

c) Monitor



- c.1) É de responsabilidade do Convenente a identificação dos critérios de seleção de monitor, sendo imprescindível que este seja previamente capacitado na Escola de Qualificação do FUSSESP; Será necessário a apresentação do certificado;
- c.2) Fica o Convenente responsável pela remuneração do monitor utilizando-se dos recursos financeiros repassados pelo FUSSESP, a título de ajuda de custo, para esta finalidade, sendo necessária a devida prestação de contas.
- c.3) O Convenente poderá complementar a remuneração dos monitores, devendo declarar o valor a ser complementado no item 9. Plano de Aplicação de Recursos, subitem C) Do Convenente – Contrapartida.

d) Local

- d.1) É de responsabilidade do Convenente a Preparação/Adequação do local onde o projeto será executado;
- d.2) Fica sob responsabilidade do convenente a Confeção da Placa de Inauguração da Escola da Construção Civil, de acordo com modelo e orientações do FUSSESP, utilizando-se do recurso financeiro, repassado pelo FUSSESP, para essa finalidade.

e) Material de consumo

- e.1) O FUSSESP disponibilizará 01 Kit Assentador de Pisos e Azulejos, composto com ferramentas e mobiliários necessários para o desenvolvimento das atividades, conforme indicado no item 9. Plano de Aplicação de Recursos, subitem a.1) Kit Ferramentas e a.2) Kit Mobiliário.
- e.2) O Convenente deverá adquirir, com o recurso financeiro repassado pelo FUSSESP, os materiais constante no Anexo I, sendo necessário a devida Prestação de Contas.

f) Curso

- f.1) **Carga horária:** Os cursos terão carga horária de 60 horas;
- f.1.1) A carga horária poderá ser ministrada no período de 02 meses, sendo necessário 20 encontros com 3 horas/aulas, conforme determina o plano de aula.
- f.2) **Método de ensino**
- f.2.1) Os cursos serão realizados por meio de aulas expositivas e práticas com orientação de professores capacitados seguindo material didático.
- f.3) **Avaliação Individual**
- f.3.1) A avaliação do aluno será feita de modo contínuo analisando-se o grau de aproveitamento na execução das atividades, capricho e frequência.
- f.4) **Certificação**
- f.4.1) O FUSSESP disponibilizará layout padrão do certificado.
- f.4.2) Ao final de cada curso, os alunos que tenham sido aprovados em avaliação individual prática, receberão certificado que será emitido pelo Convenente.

f.5) Material Didático



20

f.6) Uniformes

- f.6.1) O FUSSESP disponibilizará camisetas padronizadas para os alunos.
 f.6.2) O FUSSESP disponibilizará avental padronizado para o monitor.

7. Cronograma de Trabalho

1º semestre	
Atividade	Mês de Execução
Inscrições e Seleção dos Participantes da primeira turma de cada modalidade	1º
1º Repasse Financeiro	1º
Aquisição do Material de Consumo	1º
Capacitação da primeira turma	2º e 3º
Capacitação da segunda turma	4º e 5º
Envio de Relatório de Atividades e Prestação de Contas Parcial	5º e 6º
2º FASE - (2º semestre)	
Atividade	Mês de Execução
2º Repasse Financeiro	Após regularização da prestação de contas do repasse anterior
Aquisição do Material de Consumo	7º
Capacitação da terceira turma	8º e 9º
Capacitação da quarta turma	10º e 11º
Envio de Relatório de Atividades e Prestação de Contas Final	11º e 12º

8. A Escola da Construção Civil será instalada à. Obs.: Avenida Ivanil Francischini, 8797 - Jardim Pacola .

O local será pintado na cor branca. Possui janelas, ventilação, iluminação, energia elétrica (220 W) e banheiros:

9. Plano de Aplicação dos Recursos

A) DO FUSSESP - Em Material

a.1) Kit Ferramentas

Descrição	Quantidade
Arco de Serra regulável 12"	3
Balde plástico 12 litros	3
Broca VIDEA ¼	3
Broca VIDEA 3/8	3
Broca VIDEA 5/16	3
Caixa para misturar massa	5
Colher de Pedreiro 9"	2
Cortador de piso S50	3
Desempenadeira dentada	3
Desempenadeira Madeirit 18	3
Desempenadeira para rejunte	3
Disco diamantado	3
Espanador para limpeza de bancada	3
Espátula	3
Esquadro	3
Extensão	1

Furadeira ½ 600 W x 220 V	1
Mangueira de nível 20 m (transparente)	2
Mangueira de 30 mts (jardim)	1
Marreta de 1 k	2
Marreta de borracha 60 mm	2
Martelo azulejista 1 corte	3
Martelo de 27 mm	3
Metro duplo articulado bambu	3
Nível madeira 40 cm	4
Ponteiro	2
Prumo de centro 170 g	3
Prumo nº 05	3
Régua de alumínio 2mts	4
Riscador de vídeo	2
Serra copo diamantada com 03 peças, sendo 19, 25,35 mm com Adaptador	1
Serra mármore 1.400 W x 220 V	1
Talhadeira	2
Torques azulejista 6"	3
Trena	4
Total	2.330,16

Obs.: após o término da garantia de fábrica, o custo de eventual substituição e/ou manutenção é do conveniente.

a.2) Kit Mobiliários

Descrição	Quantidade
Armário guarda volumes	1
Carteiras universitárias	10
Mesa com Cadeira para monitor	1
Valor total (R\$)	2.076,83

a.2 Placas de Comunicação Visual repassadas pelo FUSSESP

Descrição	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
Placa	02	121,00	242,00

a.3 Camisetas (execução direta do FUSSESP)

Descrição	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
Camisetas	40	6,69	267,60
Valor total (R\$) -			267,60

a.4 Aventais (execução direta do FUSSESP)

Descrição	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
Avental	2	13,00	26,00
Valor total (R\$) -			26,00

a.5 Apostilas (execução direta do FUSSESP)

Descrição	Qtde	R\$ Unitário	R\$ Total
Apostilas	40	11,48	459,20



6

Azulejos			
----------	--	--	--

B) DO FUSSESP – Em Repasse Financeiro

b.1 Insumos Necessários - Adquiridos pelo conveniente com os recursos repassados pelo FUSSESP

I. Assentador de Pisos e Azulejos

Insumos	Valor total estimado previsto para estes itens (RS)
1º Repasse	1.214,85
2º Repasse	1.214,85
TOTAL	2.429,70

b.2 Placa de Identificação Adquirida pelo conveniente com recursos repassados pelo FUSSESP

Descrição	Quantidade
Placa de aço inox escovada, gravada em baixo relevo com logos e brasões coloridos, 4 furos e 4 parafusos para fixação, formato 50 x 70 cm.	01
Valor total estimado (R\$)	540,00

b.3 Auxílio para remuneração do professor (Ajuda de custo)

I. 1º Repasse Financeiro

Modalidade	Valor do auxílio:
Capacitação da 1ª turma	540,00
Capacitação da 2ª turma	540,00
Total	1.080,00

II. 2º Repasse Financeiro

Modalidade	Valor do auxílio:
Capacitação da 3ª turma	540,00
Capacitação da 4ª turma	540,00
Total	1.080,00

C) DO CONVENIENTE

c.1 Recursos Humanos, Manutenção e Conservação do local

Tipo	Valor mensal (RS)	Valor Total (RS) 12 meses
Monitor	1.080,00 540,00	2.160,00 6.480,00
Água		
Luz		
Limpeza		
TOTAL	1.080,00 540,00	2.160,00 6.480,00

10. Custo Total do Projeto

Kit Mobilidade	Repasse Material (Execução direta do FUSSESP)	2.076,83
----------------	---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
 Telefone (16) 3382-7000 / Fax (16) 3382-7001
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-60

6

Kit Ferramentas	2.330,16
Camisetas (40 unid)	267,60
Aventais (2 unid)	26,00
Placas (2 unid)	242,00
Apostilas (40 unid)	459,20
Total	5.401,79
Repassse Financeiro	
Aquisição de Insumos	2.429,70
Placa de Identificação	540,00
Auxílio Remuneração do Professor	2.160,00
Total	5.129,70
Total FUSSESP	10.531,49
Convenente	
Contrapartida do Convenente	Preencher
TOTAL DO PROJETO	Somar

11. Cronograma de Desembolso

Repassse único de Materiais (Execução direta do FUSSESP)	
Item	
Kit Mobiliário	2.076,83
Kit Ferramentas	2.330,16
Camisetas (40 unid)	267,60
Aventais (2 unid)	26,00
Placas (2 unid)	242,00
Apostilas (40 unid)	459,20
Total	5.401,79

Repasses Financeiros	
1º Repasse Financeiro (após a assinatura do convênio)	
Placa de Inauguração	540,00
Aquisição de Insumos	1.214,85
Auxílio Remuneração do Professor	1.080,00
1º Repasse Financeiro - Total (RS)	2.834,85

2º Repasse Financeiro (Será efetuado após entrega do Relatório Parcial de Atividades e aprovação do FUSSESP, da Prestação de Contas Parcial do repasse financeiro anterior)	
Aquisição de Insumos	1.214,85
Auxílio Remuneração do Professor	1.080,00
2º Repasse Financeiro - Total (RS)	2.294,85

12. Avaliação do projeto

Para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto, o convenente enviará semestralmente, nos meses 6 e 12 de vigência do convênio:

- * Prestação de Contas Parcial; (modelo disponibilizado pelo FUSSESP) e;
- * Relatório de Atividades Parcial (modelo disponibilizado pelo FUSSESP)

13. Comp



6

O Conveniente se compromete a comprar os materiais relacionados e executar o presente projeto no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do convênio, assim como a encaminhar ao FUSSESP a prestação de contas parcial e final. O 2º repasse financeiro ocorrerá após a aprovação da prestação de contas anterior.

Data 26/07/2017

Renata Gisele de Oliveira Jacob
Presidente do FSSM

ANEXO I

Insumos a serem adquiridos com repasse financeiro do FUSSESP para execução dos cursos

ASSENTADOR DE PISOS E AZULEJOS	
Material necessário para atender 02 turmas.	
QTDD	DESCRIÇÃO
30	Revestimento para parede - m ²
15	Revestimento para piso - m ²
2	Pacotes de Espaçadores de 5 mm - Pacote com 100 unidades
2	Pacotes de Espaçadores de 3 mm - Pacote com 100 unidades
20	Argamassa sacos de 20 Kg
3	Sacos de Rejunte com 5 kg
6	Canetas para quadro branco
1	Apagador
2	Rodos
2	Vassouras
20	Luva de Látex
1	Mascara descartável com 50 unidades
20	Protetor Auditivo
20	Óculos de segurança – incolor
10	Capacetes de Proteção
Valor Total	1.214,85


CRISTINA M. K. ARANTES
Prefeita


Renata Gisele de Oliveira Jacob
PRESIDENTE DE FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.921.460/0001-50